

abriguinho



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, s/n - Centro - CEP 64590-000 - Caridade do Piauí - PI

DECRETO Nº 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 - XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos termos do Decreto - Lei Federal nº 3.365/41;

Considerando, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

Considerando, que a legislação acima autoriza ao Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto;

Considerando ainda ser a desapropriação de relevante interesse social, para a construção de uma Quadra que irá beneficiar várias famílias que vivem na localidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um lote de terreno com área de 1.575 m²(um mil e quinhentos setenta e cinco metros quadrados) cuja área é desmembrada de uma área de terras maior porção 8.70,00 (Oito hectares e setenta ares) situada no lugar denominado Cabaceira, da Data Caldeirão do Município de Caridade do Piauí da propriedade do Sr. Mariano Antonio Nonato constantes na escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade e Comarca de Jaicos/PI., sob o número 7.955, as fls. 47, do Livro 3-Q, e datada de 07 de Fevereiro de 1.956.

Art. 2º - A destinação da área desapropriada é para construção de uma Quadra Esportiva que irá beneficiar várias famílias que vivem na localidade;

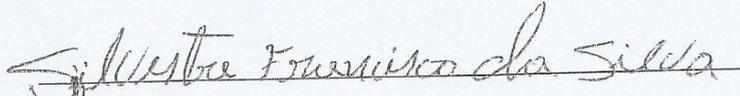
Art. 3º - Fica a área desapropriada integrada ao patrimônio público imobiliário do Município, de cuja área o município desde já toma posse do referido imóvel, podendo o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Simões/PI, de onde o Município de Caridade é termo Judiciário, lavrar a competente Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais) ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro, cujo valor será pago ao Sr. Francisco Mariano Nonato, portador do CPF:749.615.864-04 , que detém a propriedade do imóvel desapropriado, mediante recibo.

Art. 5º - Este Decreto será registrado em Cartório para os fins de Lei e entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PÚBLIQUE – SE
E CUMPRA- SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 21 de Outubro de 2013.



José Lopes Filho
Prefeito Municipal